

ATO Nº 034/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013

HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em BOTUCATU.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em BOTUCATU, autos do protocolado nº 32.882/00-23, que conta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOTUCATU:

1. 1ª série

- a) o 3º PJ de Botucatu substitui o 5º PJ de Botucatu;
- b) o 5º PJ de Botucatu substitui o 3º PJ de Botucatu.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 5º Promotores de Justiça de Botucatu, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Botucatu;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Botucatu;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 4º PJ de Botucatu.

2. 2ª série:

- a) o 1º PJ de Botucatu substitui o 2º PJ de Botucatu;
- b) o 2º PJ de Botucatu substitui o 4º PJ de Botucatu;
- c) o 4º PJ de Botucatu substitui o 1º PJ de Botucatu.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 4º Promotores de Justiça de Botucatu, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Botucatu;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 5º PJ de Botucatu.

3. Nota geral:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Botucatu, a substituição dá-se:

- a) de 1º a 6 de janeiro, em fevereiro, em março e de 1º a 6 de dezembro, pelo 1º PJ de Conchas;
- b) de 7 a 12 de janeiro, em abril, em maio e de 7 a 12 de dezembro, pelo 2º PJ de Conchas;
- c) de 13 a 18 de janeiro, em junho, em julho e de 13 a 18 de dezembro, pelo PJ de Itatinga;
- d) de 19 a 24 de janeiro, em agosto, em setembro e de 19 a 24 de dezembro, pelo 1º PJ de São Manuel;
- e) de 25 a 31 de janeiro, em outubro, em novembro e de 25 a 31 de dezembro, pelo 2º PJ de São Manuel.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCHAS:

- a) o 1º PJ de Conchas substitui o 2º PJ de Conchas;

b) o 2º PJ de Conchas substitui o 1º PJ de Conchas.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Conchas, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 1º PJ de Botucatu;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 2º PJ de Botucatu.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITATINGA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Itatinga, o substitui o 3º PJ de Botucatu.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MANUEL:

- a) o 1º PJ de São Manuel substitui o 2º PJ de São Manuel;
- b) o 2º PJ de São Manuel substitui o 1º PJ de São Manuel.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de São Manuel, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Botucatu;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 5º PJ de Botucatu.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p.66, de 16 de abril de 2013